



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Decreto nº 41 de 10 de novembro de 2025 que **“DISPÕE SOBRE FERIADO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO NACIONAL E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA”**. Foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, aos 10 de novembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 10 de novembro de 2025.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 41

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE FERIADO PREVISTO EM LEGISLAÇÃO NACIONAL E DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Em consonância com a Legislação Nacional, fica estabelecido feriado municipal o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em virtude o Dia da Consciência Negra;

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro (sexta-feira) nas repartições públicas municipais;

Art. 3º. Na data prevista no art. 1º e art. 2º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como a segurança, controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância, serviços de saúde com funcionamento em regime de plantões de urgência e pronto atendimento em hospitais, dentre outros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 10 de novembro de 2025.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal